



LEI Nº 1.466, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.314/2021, criando cargo e atualizando remunerações, modificando a estrutura Poder Executivo do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.314/2021, que modifica a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Xique-Xique, com mudanças nele indicadas.

Art. 2º - Fica criado, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Art. 16 da Lei Municipal nº 1.314/2021 - vinculado à Administração Pública Municipal, o cargo de *Diretor de Recreação e Lazer*.

§ 1º - O cargo de Diretor de Esportes e Lazer passa a denominar-se *Diretor de Esportes*.

§ 2º - O cargo criado é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos, conforme Anexo I, e atribuições em anexo II.

Art. 3º - O Art. 16 da Lei Municipal nº 1.314/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer passa a contar com a estrutura a seguir descrita:

- a) Secretário*
- b) Subsecretário*
- c) Assessor Jurídico*
- d) Diretor Pedagógico*
- e) Diretor de Esportes***
- f) Diretor de Recreação e Lazer***
- g) Coordenador de Creche*
- h) Coordenador de Pré-Escola*
- i) Coordenador de Ensino Fundamental I*
- j) Coordenador de Ensino Fundamental II*
- k) Coordenador de Ensino Médio*
- l) Coordenador de Projetos Especiais*
- m) Coordenador de Cultura*
- n) Coordenador do AMAR - Centro Multidisciplinar de Educação Inclusiva*
- o) Coordenador de EJA*
- p) Diretor de Administração, Material, Patrimônio e Logística da SEC*
- q) Coordenador de Merenda*
- r) Coordenador de Transporte Escolar*
- s) Coordenador de Recursos Humanos e Patrimônio*
- t) Diretor de Unidade Escolar - Pequeno Porte*
- u) Diretor de Unidade Escolar - Médio Porte*
- v) Diretor de Unidade Escolar - Grande Porte*
- w) Diretor de Unidade Escolar - Porte Especial*
- x) Vice-Diretor de Unidade Escolar - Pequeno Porte*
- y) Vice-Diretor de Unidade Escolar - Médio Porte*
- z) Vice-Diretor de Unidade Escolar - Grande Porte*
- aa) Vice-Diretor de Unidade Escolar - Porte Especial*
- bb) Vice-Diretor Escolar de Creche*
- cc) Secretário de Unidade Escolar - Pequeno Porte*



- dd) *Secretário de Unidade Escolar - Médio Porte*
- ee) *Secretário de Unidade Escolar - Grande Porte*
- ff) *Secretário de Unidade Escolar - Porte Especial*
- gg) *Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 20h*
- hh) *Coordenador Escolar - Médio Porte - 20h*
- ii) *Coordenador Escolar - Grande Porte - 20h*
- jj) *Coordenador Escolar - Porte Especial - 20h*
- kk) *Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 40h*
- ll) *Coordenador Escolar - Médio Porte - 40h*
- mm) *Coordenador Escolar - Grande Porte - 40h*
- nn) *Coordenador Escolar - Porte Especial - 40h*
- oo) *Inspetor de Unidade Escolar*
- pp) *Encarregado do Setor de Contabilidade da Educação*
- qq) *Encarregado de Setor de Compras da Educação*
- rr) *Encarregado do Setor de Planejamento da Educação*
- ss) *Encarregado do Setor de Suporte e Sistemas*
- tt) *Encarregado da Promoção ao Turismo e Eventos*
- uu) *Encarregado da Promoção ao Esporte e Lazer*
- vv) *Assistente de Gabinete"*

Art. 4º - As atribuições referentes ao cargo criado ficam descritas no anexo II desta Lei e acrescidas ao diploma normativo de origem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de março de 2026



RENAN BRAGA
Prefeito



ANEXO I
LEI Nº 1.466, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA DE XIQUE-XIQUE	QUANTIDADE	VALORES R\$
GABINETE DO PREFEITO - GABP		
<i>Chefe de Gabinete do Prefeito</i>	1	8.000,00
<i>Assessor Especial</i>	3	3.500,00
<i>Diretor de Comunicação</i>	1	3.500,00
<i>Diretor de Atendimento ao Público</i>	1	3.500,00
<i>Chefe do Cerimonial</i>	1	2.500,00
<i>Gestor do SIAFIC</i>	1	2.000,00
<i>Ouvidor-Geral do Município</i>	1	2.500,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	3	1.750,00
GABINETE DO VICE PREFEITO – GABVP		
<i>Chefe de Gabinete do Vice-prefeito</i>	1	3.500,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	2	1.750,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM		
<i>Controlador-Geral do Município</i>	1	8.000,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	1	1.750,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM		
<i>Procurador-Geral do Município</i>	1	8.000,00
<i>Subprocurador</i>	1	5.000,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	3	1.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SMAP		
<i>Secretário</i>	1	8.000,00
<i>Subsecretário</i>	1	5.000,00
<i>Diretor do Departamento de Pessoal</i>	1	3.500,00
<i>Diretor de Planejamento e Compras</i>	1	3.500,00
<i>Diretor de Gestão e Fiscalização de Contratos</i>	1	3.500,00
<i>Diretor de Licitações e Contratações</i>	1	3.500,00
<i>Encarregado da Gestão de Recursos Humanos</i>	1	2.000,00
<i>Encarregado do Posto de Identificação – SAC</i>	1	2.000,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	2	1.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SMF		
<i>Secretário</i>	1	8.000,00
<i>Subsecretário</i>	1	5.000,00
<i>Diretor do Setor de Tributação</i>	1	3.500,00
<i>Diretor do Setor de Contabilidade</i>	1	3.500,00
<i>Fiscal de Tributação</i>	3	2.000,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	1	1.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER – SEMEC		
<i>Secretário</i>	1	8.000,00
<i>Subsecretário</i>	1	5.000,00



Assessor Jurídico	1	3.500,00
Diretor Pedagógico	1	3.500,00
Coordenador de Creche	1	2.500,00
Coordenador de Pré-escola	1	2.500,00
Coordenador de Ensino Fundamental I	1	2.500,00
Coordenador de Ensino Fundamental II	1	2.500,00
Coordenador de Ensino Médio	1	2.500,00
Coordenador de Projetos Especiais	1	2.500,00
Coordenador de Cultura	1	2.500,00
Coordenador do AMAR - Centro Multidisciplinar de Educação Inclusiva	1	2.500,00
Coordenador de EJA – Educação de Jovens e Adultos	1	2.500,00
Diretor de Administração, Material, Patrimônio e Logística da SEC	1	3.500,00
Coordenador de Merenda	1	2.500,00
Coordenador de Transporte Escolar	1	2.500,00
Coordenador de Recursos Humanos e Patrimônio	1	2.500,00
Diretor de Unidade Escolar - Pequeno Porte	20	3.600,00
Diretor de Unidade Escolar - Médio Porte	20	3.850,00
Diretor de Unidade Escolar - Grande Porte	10	4.100,00
Diretor de Unidade Escolar - Porte Especial	10	4.350,00
Vice Diretor de Unidade Escolar - Pequeno Porte	40	2.700,00
Vice Diretor de Unidade Escolar - Médio Porte	40	2.887,50
Vice Diretor de Unidade Escolar - Grande Porte	40	3.075,00
Vice Diretor de Unidade Escolar - Porte Especial	10	3.262,50
Vice Diretor Escolar de Creche	10	3.690,00
Secretário de Unidade Escolar - Pequeno Porte	20	2.430,00
Secretário de Unidade Escolar - Médio Porte	20	2.598,75
Secretário de Unidade Escolar - Grande Porte	20	2.767,50
Secretário de Unidade Escolar - Porte Especial	10	2.936,25
Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 20h	10	2.700,00
Coordenador Escolar - Médio Porte - 20h	10	2.887,50
Coordenador Escolar - Grande Porte - 20h	10	3.075,00
Coordenador Escolar - Porte Especial - 20h	10	3.262,50
Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 40h	20	3.600,00
Coordenador Escolar - Médio Porte - 40h	20	3.850,00
Coordenador Escolar - Grande Porte - 40h	20	4.100,00
Coordenador Escolar - Porte Especial - 40h	10	4.350,00
Inspetor de Unidade Escolar	5	2.500,00
Encarregado do Setor de Contabilidade da Educação	4	2.000,00
Encarregado do Setor de Compras da Educação	4	2.000,00
Encarregado do Setor de Planejamento da Educação	4	2.000,00
Encarregado do Setor de Patrimônio da Educação	1	2.000,00
Encarregado de Suporte e Sistemas da Educação	1	2.000,00
Diretor de Esportes	1	3.500,00
Diretor de Recreação e Lazer	1	3.500,00
Encarregado da Promoção ao Turismo e Eventos	1	2.000,00
Encarregado da Promoção ao Esporte e Lazer	1	2.000,00
Assistente de Gabinete	3	1.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Secretário	1	8.000,00
------------	---	----------



Subsecretário	1	5.000,00
Assessor Técnico	1	3.500,00
Diretora de Regulação, Avaliação, Controle e Ouvidoria	1	3.500,00
Diretor de Atenção à Saúde	1	3.500,00
Coordenador da Clínica da Mulher e da Criança	1	2.500,00
Coordenador de Saúde Básica	1	2.500,00
Coordenador de Saúde de Média e Alta Complexidade	1	2.500,00
Coordenador de Saúde Especializada	1	2.500,00
Coordenador do SAMU	1	2.500,00
Coordenador de Saúde Bucal	1	2.500,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias	1	2.500,00
Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	1	2.500,00
Coordenador de Administração, Material, Patrimônio e Logística	1	2.500,00
Coordenador da Assistência Farmacêutica	1	2.500,00
Coordenador de TFD	1	2.500,00
Coordenador de Atenção Psicossocial – CAPS	1	2.500,00
Coordenador de Laboratório e Análises Clínicas	1	2.500,00
Encarregado do Setor de Contabilidade da Saúde	2	2.000,00
Encarregado do Setor de Compras da Saúde	2	2.000,00
Encarregado do Setor de Planejamento da Saúde	2	2.000,00
Encarregado dos Motoristas da Secretaria da Saúde	1	2.000,00
Monitor da Saúde	5	2.000,00
Assistente de Gabinete	2	1.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SMAS

Secretário	1	8.000,00
Subsecretário	1	5.000,00
Diretor Geral de Secretaria	1	3.500,00
Coordenador de Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial	1	2.500,00
Coordenador do Programa Bolsa Família	1	2.500,00
Coordenador de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais	1	2.500,00
Coordenador de Programas Habitacionais	1	2.500,00
Coordenador de Proteção Especial	1	2.500,00
Encarregado do Setor de Contabilidade da Ação Social	1	2.000,00
Encarregado do Setor de Planejamento e Compras da Ação Social	1	2.000,00
Assistente de Gabinete	1	1.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES – SMAN

Secretário	1	8.000,00
Encarregado de Transporte	1	2.000,00
Encarregado de Serviços Públicos	1	2.000,00
Encarregado de Manutenção de Logradouros e Estradas	1	2.000,00
Encarregado de Fiscalização de Mercados e Feiras	1	2.000,00
Encarregado de Almoxarifado	1	2.000,00
Encarregado do Terminal Rodoviário	1	2.000,00
Encarregado da Guarda Municipal	1	2.000,00
Encarregado de Fiscalização de Vias Públicas	1	2.000,00
Assistente de Gabinete	1	1.750,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP		
<i>Secretário</i>	1	8.000,00
<i>Assessor Especial de Convênios e Prestação de Contas</i>	1	3.500,00
<i>Coordenador de Obras Públicas</i>	1	2.500,00
<i>Coordenador de Projetos</i>	1	2.500,00
<i>Coordenador de Fiscalização</i>	1	2.500,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	1	1.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, INFÂNCIA E JUVENTUDE – SMIJ		
<i>Secretário</i>	1	8.000,00
<i>Diretor de Políticas Públicas para as Mulheres, Infância e Juventude</i>	1	3.500,00
<i>Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres</i>	1	2.500,00
<i>Coordenador de Políticas Públicas para a Infância</i>	1	2.500,00
<i>Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude</i>	1	2.500,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	3	1.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS – SMAM		
<i>Secretário</i>	1	8.000,00
<i>Diretor de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos</i>	1	3.500,00
<i>Encarregado do Departamento de Meio Ambiente e Fiscalização</i>	1	2.000,00
<i>Encarregado de Pesca</i>	1	2.000,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	1	1.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SMA		
<i>Secretário</i>	1	8.000,00
<i>Diretor de Agricultura e Pecuária</i>	1	3.500,00
<i>Diretor do SIM – Serviço de Inspeção Municipal</i>	1	3.500,00
<i>Encarregado de Agricultura e Pecuária</i>	1	2.000,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	3	1.750,00

PARQUE AQUÁTICO PREFEITO ESER ROCHA - PAPES		
<i>Diretor da Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras</i>	1	6.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		
<i>Diretor de Administração e Planejamento</i>	1	3.500,00
<i>Diretor de Finanças</i>	1	3.500,00



ANEXO II
LEI Nº 1.466, DE 12 DE MARÇO DE 2026

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Diretor de Esportes	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível médio	Formular, coordenar e executar a Política Municipal de Esportes, alinhada às diretrizes de saúde pública e inclusão social. Dirigir e disciplinar o uso, a conservação e a manutenção de ginásios, praças esportivas e demais espaços públicos destinados ao esporte. Estabelecer e supervisionar padrões de qualidade e metodologias para as escolinhas, competições oficiais e programas de atividades físicas do município. Organizar e divulgar o calendário anual de eventos esportivos. Carga horária: 40 horas
Diretor de Recreação e Lazer	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível médio	Formular, coordenar e executar a Política Municipal de Recreação e Lazer, alinhada às diretrizes de saúde pública e inclusão social. Dirigir e disciplinar o uso, a conservação e a manutenção dos espaços públicos de lazer disponíveis, além de buscar a utilização de vias públicas e outros equipamentos para fins de transformação em espaços de recreação e lazer. Organizar e divulgar o calendário especial para eventos de extensão com a rede municipal de ensino. Carga horária: 40 horas